



Sirinhaém, 07 de agosto 2025

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Com os nossos cordiais cumprimentos, em observância a Lei nº 14.133/2021, venho através deste formalizar a necessidade da Secretaria Infra Estrutura, visando obter a devidas autorizações para prosseguir com o planejamento da contratação, conforme informações descritas a seguir:

1. Informações da Unidade Requisitante

- 1.1. Unidade requisitante: Secretaria de Infra estrutura

2. Descrição Sucinta do Objeto

- 2.1. Contratação de empresa especializada em engenharia para execução de serviços de pavimentação asfáltica em vias públicas conforme projeto executivo especificações técnicas e normas vigentes no município de Sirinhaém.

3. Justificativa da Necessidade

3.1.1. Justificativa Qualitativa

3.1.1.1. Os serviços a ser contratado visa pôr em execução o INSTRUMENTO N960609FIRMADO ENTRE O MUNICIPIO DE SIRINHAEM E O MINISTERIO DA INTEGRACAO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL no valor de r\$955.000,00(novecentos e cinquenta e cinco mil reais) que tem como objetivo específico a PAVIMENTACAO DE VIAS VINCINAIS NO MUNICIPIO DE SIREINHAEM-PE.

3.1.1.2. Sirinhaém é um município brasileiro do litoral sul do estado de Pernambuco. Localiza-se a 76 km da capital do estado de recife. É formado por 3 distrito :Distrito – sede, barra do Sirinhaém e Ibitinga. Sua população, conforme estimativa do IBGE de 2020, era de 46 361habitantes. Podemos destacar como interesse, a melhoria da infraestrutura rural do município proporcionando o avanço nas condições da população no que se refere a mobilidade, sustentabilidade entre outros.

3.1.1.3. As localidades beneficiadas são desprovidas de pavimentação em ruas o que trás transtorno a população principalmente no tocante as restrições de mobilidade.

3.1.1.4. O projeto visa proporcionar a melhoria da infraestrutura viária local com ampliações da mobilidade de forma a promover melhor integração entre as vias conectadas pelas intervenções, impulsionar dos arranjos produtivos locais especialmente da produção rural, diminuir os índices de doenças acarretadas por poeiras e agentes etiológicos.

3.1.1.5. O projeto prevê a pavimentação com paralelepípedos de varias ruas e 31 de março

3.2. Justificativa Quantitativa

3.2.1. A Secretaria de Infraestrutura precisa atender as demandas de obras do município de Sirinhaém ficando previsto as demandas a ser realizadas no estudo técnico preliminar.

4. Alinhamento da Demanda

- 4.1. Com o Plano de Contratação Anual ;O objeto de contratação não está previsto no plano de contratação anual de 2025 , tendo em vista que este instrumento de governança ainda não ter sido elaborado pela municipalidade.

5. Exigências da Demanda

5.1. Grau de prioridade¹:

¹ Segundo Carlos Henrique Harper Cox (2024, pág. 84):

"Pode-se estabelecer os seguintes critérios:

i. **grau máximo:** a solução consiste em elemento essencial para o funcionamento do órgão e para o desempenho de suas atividades primárias. Sem o insumo, a organização para. É o caso, por exemplo do combustível para as viaturas da Polícia Militar ou o oxigênio para uma unidade hospitalar;



- 5.1.1. grau máximo;
5.1.2. grau médio; ou
5.1.3. grau mínimo.
5.2. Data em que deve ser disponibilizada: 30/10/2025
5.2.1. Impacto da data² em que deve ser disponibilizada sobre o interesse público:
5.2.1.1. prazo essencial;
5.2.1.2. prazo crítico; ou
5.2.1.3. prazo ideal.

6. Indicação do Integrante para Fase de Planejamento

- 6.1. Indicação do Integrante Requisitante para Fase de Planejamento
6.1.1. Nome: Sergio Jose da Silva
6.1.2. Secretaria: Infra Estrutura
6.1.3. Cargo/Função: Chefe de Gabinete
6.1.4. Matrícula: 303589684
6.2. Indicação do Integrante Técnico para Fase de Planejamento
6.2.1. Nome: Roberto Carvalho
6.2.2. Secretaria: Infra Estrutura
6.2.3. Cargo/Função: Engenheiro
6.2.4. Crt: 1820376737
6.3. Indicação do Servidor que Atuará como Fiscal do Contrato
6.3.1. Nome: Adeilton Francisco a Apolinario
6.3.2. Secretaria: Infra Estrutura
6.3.3. Cargo/Função: Diretor de Obras
6.3.4. CPF: 055.416.984.30

Sem mais para o momento, nos colocamos à inteira disposição para esclarecimentos ao mesmo tempo em que renovamos votos de estima e apreço.

Sergio José da Silva

Sergio José da Silva
Chefe de Gabinete

- ii. **grau médio:** nesse caso, se houver solução de continuidade do objeto ou se ele não for implementado, o resultado da operação (funcionamento do órgão) é impactado de forma importante, mas não chega a ser interrompido.
iii. **grau mínimo:** a demanda não envolve aspectos funcionais da operação, mesmo havendo algum nível de interesse público na demanda. Tome-se por exemplo a aquisição de café para a câmara municipal ou a pintura de um prédio administrativo."

² Segundo Carlos Henrique Harper Cox (2024, pág. 85 - 86):
"Além disso, também é importante indicar o impacto do prazo para a satisfação da demanda e o interesse público envolvido. Pode-se catalogar as seguintes situações:

- i. **prazo essencial:** caso em que a data do início da execução da solução é um pressuposto essencial da própria utilidade do bem, serviço ou obra. Não atendida essa data, o objeto deixa de ser útil à unidade requisitante. Por exemplo, imagine-se o caso da contratação de serviços de buffet e sonorização para um evento natalino. Não sendo prestados os serviços naquele exato dia, esses objetos perdem absolutamente a sua utilidade.
- ii. **prazo crítico:** [...] caso não atendido o cronograma, pode haver danos consideráveis ao interesse público (bens ou pessoas). É de se citar o caso de um contrato de fornecimento de oxigênio estar perfeitamente coordenado com o início do próximo, sob pena de pacientes correrem risco de morte. Cite-se ainda o início do fornecimento de gêneros alimentícios para a alimentação escolar que deve coincidir com o calendário escolar. Nesse caso, o início do ano letivo com atraso do cumprimento do objeto escolar trará prejuízos consideráveis para o interesse público (ausência de alimentação escolar dos alunos, por exemplo);
- iii. **prazo ideal:** o início do cumprimento do objeto contratual não tem um impacto crítico sobre o interesse público, mas tem um prazo ideal, que deve ser perseguido para o atendimento do princípio da eficiência. Nesse caso, um eventual atraso não trará prejuízos expressivos, mas atrapalhará o rendimento da operação (atividade fim ou meio). Cite-se os materiais de expediente e aspectos não estruturais de manutenção predial."



- Autorizo o prosseguimento;
 Não autorizo o prosseguimento;

Data: 07/08/2025

Adelson Euzébio dos Santos

Adelson Euzébio dos Santos
Secretário de Infraestrutura